



AUTORIZAÇÃO

Fica, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizado a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores, para a Prestação de Serviços Técnicos especializados no levantamento da situação dos convênios Estaduais e Federais, junto a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Miraima, dotação orçamentária nº 0901.04.122.0014.2.055, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Miraíma (CE), 08 de Novembro de 2018.


ROSA MARIA SÁ LIMA
Secretária de Planejamento, Administração e Finanças